

DECRETO Nº 4.888/2022

Súmula: Fixa o horário de atendimento da Secretaria de Administração e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN PREFEITO MUNICIPAL, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Atendimento Interno das repartições públicas vinculadas à Secretaria de Administração do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no período de 12 a 29/12/2022 será somente interno, não havendo atendimento ao Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal